



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

PROJETO DE LEI N° 2.072/2020

SUMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM BASE NO ART.43, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, NA LEI N.º 2.546, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020”.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 370.470,63 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e três centavos), para cobertura de despesas, com a inclusão da nova dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Juventude, para o custeio das despesas especificadas a seguir:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E JUVENTUDE

Unidade: 002 – Gestão de Cultura e Juventude

Função: 13 – Cultura

SubFunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0032 – Promoção e Difusão Cultural

Ação: 2.071 – Festividades, Festivais e Concursos Culturais

Natureza da Despesa	FR	Valor – R\$
3.3.50.41.00.00 – Contribuições	1.82.0740	72.000,00
3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Esportivas.	1.82.0740	298.470,63
TOTAL		370.470,63

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos nos termos do artigo 43 da Lei Federal n.º. 4.320/64, inciso II - Excesso de Arrecadação, relativo à Fonte de Recursos **1.82.074000 – Transferência de Recursos para Aplicação em Outras Ações Emergenciais.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT

Em 15 de Outubro de 2020.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

J U S T I F I C A T I V A

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º **2.072/2020**, de nossa iniciativa, que em súmula: **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM BASE NO ART.43, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, NA LEI N.º 2.546, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020”**.

Pelo presente, encaminhamos a essa E. Câmara Municipal, para apreciação dos Nobres Edis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional Especial no valor de R\$ 370.470,63 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e três centavos).

A abertura do presente crédito adicional especial tem por objetivo promover ações emergenciais de apoio ao setor cultural, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.064, de 17 de agosto de 2020, cujos recursos deverão ser executados durante o período máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data do recebimento dos recursos, nos termos do Plano de Ação elaborado pela Diretoria de Cultura e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 177/2020, publicado no TCE/MT edição n.º 2029 em 07/10/2020 (página 24/25).

Desse modo, o presente projeto de lei inclui novos elementos de despesa na ação de **2.071 – Festividades, Festivais e Concursos Culturais**, uma vez que o Art. 40 da Lei Federal n.º 4.320/64 prevê situações que ensejam a necessidade de alteração da lei orçamentária, possibilitando a abertura de crédito adicional especial.

Assim sendo, submetemos o citado Projeto de Lei à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando sua **apreciação e aprovação, em REGIME DE URGENCIA**, visto que **os recursos financeiros já foram disponibilizados na conta corrente nº 53.088-3 da Agência 1177-0 (Alta Floresta MT), do Banco do Brasil S/A, conforme estrato bancário em anexo.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Em 15 de Outubro de 2020.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal